



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 43/2014

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

QUADRAGÉSIMA TERCEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2014

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA

VAGNER BARILON
Presidente

CARLA FURINI DE LUCENA
1ª Secretária

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

08 DE DEZEMBRO DE 2014



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 126/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENTREGA DOMICILIAR GRATUITA DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO AOS PACIENTES DE DOENÇAS CRÔNICAS QUE RESIDAM NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 127/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, DÁ A DENOMINAÇÃO DE “NELSON BERSSAN” À RUA VINTE E UM (21) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM CAPUAVA.

PROJETO DE LEI Nº 128/2014, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE *ALTERA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL N. 2190, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PROJETO DE LEI Nº 129/2014, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, *RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO DE REALIZAÇÃO À VALORIZAÇÃO HUMANA - CERVH.*

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

PAUTA DE INDICAÇÕES

N. 1122/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização de solo da Rua Manaus, esquina com a Rua Belo Horizonte, no Jardim São Jorge.

N. 1123/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Prefeito Municipal e a CPFL a necessidade de substituição das lâmpadas que estão queimadas na Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, em toda a sua extensão.

N. 1124/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantar uma lombada na Rua Jaime Marmilli, em frente aos números 247 e 260, no Jardim São Manoel.

N. 1125/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos, galhos, móveis quebrados de todas as ruas do Jardim Fadel.

N. 1126/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do passeio público situado na Avenida Industrial Oscar Berggren.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

N. 1127/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo a necessidade de tampar os buracos na Avenida Industrial Oscar Berggren, próximo do Posto Bremen.

N. 1128/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de construção de calçada da Rua Emygdio Pierozzi, no trecho compreendido entre os bairros, Novos Horizontes e o jardim Marajoara.

N. 1129/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica a necessidade de poda de árvores localizadas na Rua Antonio Oliveira altura do n. 611, na Vila Azenha.

N. 1130/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Carlos Roberto Fraschetti, no Jardim Flórida, em toda a sua extensão.

N. 1131/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Augusto Peterlevitz, de frente o nº 12 e 385, no jardim Santa Rosa.

N. 1132/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Júlio Marmile, de frente ao nº 693, no jardim Bela Vista.

N. 1133/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica a poda de uma árvore localizada na Rua Henrique Felix, de frente ao nº 252, na Vila Azenha.

N. 1134/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo que promova gestões junto ao setor responsável e à CPFL, visando melhorias e reparos/manutenção na iluminação da Avenida Brasil e das ruas Emygdio Pierozzi, Guilherme Klavin e Vicente Lemma, situadas no Jardim Novos Horizontes e Jardim Marajoara.

N. 1135/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica a necessidade de limpeza da calçada na Rua Anielo Piconi, nº 449, esquina com Avenida Ampélio Gazzetta, no Pq. Res. Francisco Lopes Iglesias.

N. 1136/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica a limpeza, com certa urgência, da calçada que está intransitável em frente à residência desabitada situada na Rua Anielo Piconi, 309, no Pq. Res. Francisco Lopes Iglesias.

N. 1137/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica a necessidade de limpeza (varredura e capinação) da guia e calçada de todas as ruas do Jardim São Jorge.

N. 1138/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a necessidade, com certa urgência, de tapar os buracos na Rua Brasília, esquina com a Rua Natal, no Jardim São Jorge.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

N. 1139/2014 - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho da Rua 23, esquina com a rua 03 -Campos Verdes.

N. 1140/2014 - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Indica a construção de calçada na Avenida São Gonçalo nas proximidades da Escola Simão Welsh até o início da Rua Pastor Manoel Nascimento.

N. 1141/2014 - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização de solo da Avenida dois, esquina com a Rua Fioravante Martins - São Manoel.

N. 1142/2014 - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Indica a realização de operação tapa-buraco na Avenida Ampélio Gazzetta, n. 3494, no Residencial Mathilde Berzin.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

N. 466/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Irene Cainelli.

N. 469/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Elisabeth Brito de Jesus Florêncio.

N. 470/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Voto de pesar pelo falecimento da Sr. Onivaldo Bueno da Silva.

N. 471/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Voto de pesar pelo falecimento da Sr. Reginaldo Aparecido da Silva.

N. 473/2014 - Autor: JOSÉ PEREIRA

Voto de pesar pelo falecimento do senhor Roberto Karklis.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2014
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA A SER
REALIZADA NO DIA
08 DE DEZEMBRO DE 2014



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, realizou a Câmara Municipal sua quadragésima segunda sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano 2014. Às 18 (dezoito) horas e 20 (vinte) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VAGNER BARILON, declara aberta a sessão e solicita que o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, INDICAÇÃO N. 1099/2014** que indica a implantação de iluminação na ponte que liga o Jardim Nossa Senhora de Fátima ao Jardim Flórida, bem como na rua que dá acesso à referida ponte. **INDICAÇÃO N. 1100/2014** que indica a pintura dos redutores de velocidade localizados na Avenida São Gonçalo. **INDICAÇÃO N. 1101/2014** que indica a implantação de mata ciliar em toda a extensão do Ribeirão Quilombo. **Do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**, **INDICAÇÃO N. 1102/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de pintura das lombadas situadas em toda a extensão da estrada Fazenda Velha. **INDICAÇÃO N. 1103/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de pintura e reparos na lombada existente na Rua Flamboyant, 632 - Jardim Alvorada. **INDICAÇÃO N. 1117/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de tapar buracos na Rua Ilda Bagne, próximo ao viaduto que dá acesso ao Bairro São Jorge. **INDICAÇÃO N. 1118/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos no asfalto da Rua Anibal Tanganelli - Distrito Industrial. **INDICAÇÃO N. 1119/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização de solo, limpeza de calçadas, na Rua Cristiano Kilmeyers - Parque Harmonia. **INDICAÇÃO N. 1120/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização de solo na Guilherme Klavin, altura do número 371 - jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 1121/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza e corte de mato, existente na calçada da Avenida Carlos Rosenfeld, em frente ao nº. 31. **Do vereador VAGNER BARILON**, **INDICAÇÃO N. 1104/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade manutenção do "bueiro" e também a limpeza de sarjeta localizada na Rua Pedro Pinheiro Alves, na esquina com a Rua João Adamson, no Jardim Fadel. **INDICAÇÃO N. 1105/2014** que indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Pedro Pinheiro Alves, no Jardim Fadel, em toda sua extensão. **INDICAÇÃO N. 1106/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Av. Brasil, próximo a empresa Pentax, e a implantação de placas informando a proibição desse ato. **INDICAÇÃO N. 1107/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza da calçada localizada na Rua Azil Martins, no Jardim Santa Rosa. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, **INDICAÇÃO N. 1108/2014** que indica a pintura de faixa para travessia de pedestres e a manutenção de uma boca de lobo situada na Rua Goiânia, no Jardim São Jorge, próximo ao nº. 640. **INDICAÇÃO N. 1109/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza da calçada da EMEF Almerinda Delega Delben, no Residencial Klavin. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES**, **INDICAÇÃO N. 1110/2014** que indica, com certa urgência, a limpeza de dois bueiros na Rua 1º de Janeiro, nº 214 um de frente com o outro, no Centro da Cidade. **INDICAÇÃO N. 1111/2014** que indica, com certa urgência, a limpeza dos bueiros em frente, Estação Ferroviária no Centro da Cidade. **INDICAÇÃO N. 1112/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de poda com certa urgência de árvores situada na Rua 13 de maio, frente ao número 756 e 766, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 1113/2014** que indico ao Poder Executivo a necessidade de limpeza, com certa urgência, do passeio público situado na Rua Emydgio Pierozzi, em frente ao Bosque do Futuro, no Jardim Novos Horizontes. **INDICAÇÃO N. 1114/2014** que indica a limpeza do passeio público e poda das árvores na Avenida Brasil, esquina com a Avenida Ampélio Gazzetta, sentido bairros Novos Horizontes, Marajoara, Parque Industrial. **INDICAÇÃO N. 1115/2014** que indica a limpeza com certa urgência, do terreno situado na Avenida São Gonçalo esquina com a Rua das Seringueiras, frente ao número 2250, no Jardim Alvorada. **INDICAÇÃO N. 1116/2014** que indica a poda de um galho do eucalipto na Rua Eddy Freitas Crisciuma ao lado do nº 910, no jardim D. Maria Azenha. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, MOÇÃO N. 460/2014** voto de pesar pelo falecimento do senhor José Ferrário. **MOÇÃO N. 461/2014** voto de pesar pelo falecimento da Sr. Marcionílio Moreira Gomes. **Do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**, **MOÇÃO N. 462/2014** voto de pesar pelo falecimento de Anderson Aparecido da Silva (*faixa 01*). **ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo **APROVADA** por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 987/2014** de autoria do vereador ANTONIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a creche do Jardim São Francisco. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 988/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a transformação do programa Bolsa Creche em auxílio às mães, nos moldes que especifica. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA solicita a leitura da proposição, sendo o pedido atendido. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 989/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre a creche do Jardim Capuava. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita a leitura da proposição, sendo o pedido atendido. Os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANTONIO ALVES TEIXEIRA E JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 990/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de campo de malha e bocha no Jardim São Francisco. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 991/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a colocação dos enfeites natalinos em nosso município. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 992/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo para colocação de obstáculos em todas as vielas, para impedir a passagem de motocicletas nesses locais. É colocado em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e AVELINO XAVIER ALVES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 993/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a construção de um convívio na Av. João Pessoa (centro). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 994/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o estudo voltado a colocação de placas em todas as praças com informações sobre a história do município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 995/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a alteração do ponto de ônibus situado na Rua Teodoro Klavin, nº 330, no Residencial Klavin, conforme especifica. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 996/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a manutenção da calçada no entorno do Bosque Isidoro Bordon, na Rua Francisco Bueno, no Jardim Europa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 997/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Poder Executivo, por meio do departamento responsável, sobre a possibilidade de implantar cobertura no ponto de ônibus situado no final da Rua Jequitibás no Jardim Alvorada. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 998/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a implantação do disque árvore em nosso município, conforme especifica. É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 999/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal e do presidente da ACE sobre as campanhas que serão realizadas no final de ano para aquecer o comércio local. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 1000/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre melhorias na iluminação de todas as academias abertas, inclusive na Praça Vera Luzia Samartin Lorenzi, no Jardim Marajoara. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 1001/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de sinalização de solo (pintura de guias, segregador, bate rodas) na Rua Darci Carrion - Parque Harmonia. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 1002/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a instalação de Para Raios em prédios públicos e locais de grande concentração de pessoas e a distribuição de uma cartilha explicando como se proteger dos raios. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 1003/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a notificação para os proprietários dos imóveis situados a Rua Darci Carrion - Parque Harmonia para manutenção, limpeza e construção de calçadas. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 1004/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a realização de uma campanha direcionada aos motoristas para respeito ao pedestre quando estiver atravessando a faixa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **MOÇÃO N. 463/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, congratulações com a nadadora Isabel Ferreira e com o professor Marcos Tomaiolo pela excelente classificação nos jogos abertos. É colocada em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 21*). **MOÇÃO N. 464/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, aplausos à Senhora Andréa Souza, à Diretoria de Promoção Social, à Secretaria de Educação e à Diretoria de Cultura em face dos resultados da campanha de arrecadação de lacres denominada "Salvando Vidas com Amor". É colocada em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES solicita a leitura da proposição, sendo o pedido atendido. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 22*). **MOÇÃO N. 465/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, congratulações com a equipe do Inter Marajoara pela conquista do título da Segunda Divisão do Campeonato Municipal de Futebol. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 23*). Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 24*) e CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO (*faixa 25*) utilizam a Tribuna Livre. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 121/2014 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE DEFINE O PERÍMETRO DA RUA DAS FLORES, SITUADA NO PARQUE DOS PINHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **02 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 07/2014 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO ENQUADRAMENTO POR SETORIZAÇÃO DOS LOTES DE TERRENOS URBANOS SEM BENFEITORIAS E ATUALIZA OS VALORES REFERENTES AO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO PARA FINS DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO**. A sessão é suspensa por dez minutos. Reaberta a sessão, o projeto de lei complementar é colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA solicita a leitura do voto em separado exarado no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sendo o pedido atendido. O vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita a leitura do voto em separado exarado no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento, sendo o pedido atendido. Os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por seis votos favoráveis (AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) e dois votos contrários (ANTONIO ALVES TEIXEIRA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER) (*faixa 27*). **03 – PROJETO DE LEI N. 114/2013 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DENOMINA AS RUAS E PRAÇAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO JARDINS DA CIDADE**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) e uma ausência (CARLA FURINI DE LUCENA) (*faixa 28*). Na sequência, os vereadores JOSÉ PEREIRA (*faixa 29*), VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA (*faixa 30*) e AVELINO XAVIER ALVES (*faixa 31*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 08 de dezembro de 2014. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 32*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1ª Secretária

Presidente

2ª Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

08 DE DEZEMBRO DE 2014



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 960/2014

Assunto: Convoca o Secretário de Governo, o Chefe de Gabinete e o Diretor de Negócios Jurídicos e convida o responsável pela Ciretran de Nova Odessa e os responsáveis pelas autoescolas do município, para prestar informações sobre assuntos relacionados à demora na realização de exames para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme matéria jornalística publicada no Jornal de Nova Odessa, edição de 4 de novembro do corrente ano, intitulada "*Demora na realização de exames de CNH gera reclamações*", os constantes atrasos na realização de exames práticos para a emissão de CNH (Carteira Nacional de Habilitação) estão prejudicando clientes de autoescolas e instrutores.

Um dos instrutores ouvidos pela reportagem informou que além da demora para iniciar os exames, a pouca quantidade de examinadores de trânsito atrasa ainda mais o trabalho. Segundo ele, há dias em que são mais de cinquenta (50) pessoas para fazer o exame.

A situação tem gerado indignação entre a direção das autoescolas e os alunos que precisam faltar do trabalho para fazer um exame que deveria durar no máximo trinta (30) minutos.

Em face do exposto, considerando a essencialidade dos serviços prestados pela Ciretran, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o Secretário de Governo, o Chefe de Gabinete e o Diretor de Negócios Jurídicos, para prestar informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar o sobredito serviço, no próximo dia 8 de dezembro, às 18h, nesta Câmara Municipal.

Requeiro, ainda, seja encaminhado ofício ao responsável pela Ciretran e aos responsáveis pelas autoescolas Guga (Rua Pedro Bassora, 104), Quinho (Avenida Carlos Botelho, 892) e Objetiva (Avenida João Pessoa, 117), convidando-os a participar do debate em questão.

Nova Odessa, 13 de novembro de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 986/2014

Assunto: Convoca o Diretor de Habitação, a servidora Zilda Mantovani, o Presidente do Conselho Municipal de Habitação e convida o Gerente da Caixa Econômica Federal, o Promotor de Justiça e o munícipe Antonio Marco Pigato, para prestar informações sobre as inúmeras denúncias de irregularidades envolvendo o cadastro de interessados e o sorteio dos 720 apartamentos populares.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro nas disposições contidas no artigo 16, inciso X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando se digne convocar o Diretor de Habitação, a servidora pública Zilda Mantovani e o Presidente do Conselho Municipal de Habitação para prestar esclarecimentos acerca das inúmeras denúncias de irregularidades no cadastro dos interessados, bem como no sorteio dos 720 (setecentos e vinte) apartamentos populares, no próximo dia 08 de dezembro, às 18h, nesta Casa de Leis. Requeiro, ainda, seja convidado para acompanhar os debates o Gerente da Caixa Econômica Federal, bem como o Ilustre Representante do Ministério Público do Estado de São Paulo e o munícipe Antonio Marco Pigato.

Nova Odessa, 18 de novembro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 1005/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei instituindo no âmbito do Município o Programa “Disque Idoso”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento de que em 2009 tramitou na Câmara Municipal de Santa Bárbara D’Oeste o projeto de lei que pretendia instituir o “Programa Disque Idoso”, contendo o seguinte teor:

“Art. 1º O serviço Disk Idoso será uma central de atendimento telefônico às pessoas idosas, com as seguintes finalidades:

I – Recebimento de críticas e sugestões;

II – Prestar informações aos idosos sobre serviços disponíveis e de interesse dos mesmos;

III – Denúncia de maus tratos contra idosos;

IV – Informações e opções de lazer, entretenimentos e atividades esportivas/ culturais;

V – Informações de serviços ligados à área da saúde na terceira idade; seja preventivo ou emergencial;

VI – Prestar informações sobre leis municipais que beneficiam pessoas idosas;

VII – Prestar informações sobre o Estatuto do idoso.

Art. 2º. O serviço será disponibilizado através de uma linha 0800 ou semelhante, devendo ter grande publicidade deste número.

Art.3º. Recebida a ligação, o atendente comunicará o seu teor à secretaria responsável para as devidas providências.

Art.4º O recebimento da denúncia será de caráter sigiloso; apenas gerando o protocolo, mas mantendo o anonimato de modo integral.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Em síntese, a proposta visa estabelecer um canal específico de comunicação para as pessoas idosas.

Embora a proposição seja louvável, no tocante ao mérito, o processo legislativo deve ser deflagrado por iniciativa do Chefe do Executivo, sob pena de violação do princípio da separação entre os poderes.

Ante ao exposto, considerando-se o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de envio de projeto de lei instituindo no âmbito do Município o Programa “Disque Idoso”.

Nova Odessa, 26 de novembro de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 1006/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a limpeza das bocas de lobo existentes na Avenida Industrial Oscar Berggren.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 13 de junho do corrente ano, o vereador subscritor apresentou a indicação n. 724/2014, solicitando a limpeza das bocas de lobo na Avenida Industrial Oscar Berggren.

Com a época de chuvas que está se aproximando e as bocas de lobo entupidas, a Rodovia Astrônomo Jean Nicolini pode alagar, prejudicando o proprietário do posto de gasolina e os munícipes que utilizam o ponto de ônibus existente no local.

Conforme constatado pelas fotografias anexas, devido ao acúmulo constante de areia, folhas e outros materiais, houve o entupimento das referidas bocas de lobo.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovam o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre o assunto.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas dia 27/11/2014





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 1007/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a notificação do proprietário do imóvel situado na Rua Jaime Marmille, nº 286, no Jardim São Manoel.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Jardim São Manoel, que questionaram sobre o mato alto e muito lixo no imóvel situado na Rua Jaime Marmille, no nº 286.

Em visita ao local, pude constatar a grande irregularidade no imóvel, conforme as reclamações apresentadas. Segundo relato dos moradores, o proprietário não coloca o lixo na rua, ele vai colocando os lixos dependurados em árvores no fundo do quintal. Assim, o local está com mato muito alto, mau cheiro, lixo orgânico, com aparecimento de bichos peçonhentos nas residências vizinhas.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o envio de notificação ao proprietário do referido imóvel para que proceda a limpeza do local.

Nova Odessa, 28 de novembro de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas no local em 28/11/2014





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 1008/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o recapeamento da malha asfáltica das ruas do Jardim Fadel.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que questionaram sobre o recapeamento da malha asfáltica em todas as ruas do Jardim Fadel, que se encontram com muitos buracos, o asfalto desfazendo, algumas ruas quase sem condições de uso com grande risco de acidentes para os munícipes que residem neste bairro.

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o recapeamento das ruas do referido bairro.

Nova Odessa, 1 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Foto tiradas dia 1/12/2014





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 1009/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a limpeza dos três campos situados na Rua Bento Toledo Rodovallo, no Jardim Fadel.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes do Jardim Fadel, que relataram a necessidade de limpeza dos três campos situado na Rua Bento Toledo Rodovallo, pois os locais estão com mato muito alto, sem possibilidade da prática de esportes.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a limpeza dos locais mencionados acima.

Nova Odessa, 1 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas dia 01/12/2014





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 1010/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a manutenção e limpeza no cano situado na entrada do posto de gasolina Bremen, na Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes do Jardim Eneides e trabalhadores que utilizam o ponto de ônibus situado na Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, que relataram a necessidade de limpeza do cano que está entupido na saída do posto de gasolina, com grande acúmulo de água, barro e sujeira.

Eles alegam que, quando chove, a água fica empoçada e alaga o ponto de ônibus.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar quais medidas que serão adotadas com relação ao assunto.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Fotos tiradas dia 27/11/2014





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 1011/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a construção de uma Academia da Melhor Idade, próximo da Igreja, no Residencial Triunfo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que o vereador subscritor foi procurado por munícipes do Residencial Triunfo que relataram a necessidade de uma Academia da Melhor Idade, próximo da Igreja, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 1012/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a implantação de banheiros químicos no ponto destinado aos caminhões de aluguel.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos motoristas dos caminhões de aluguel, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de banheiro químico no ponto de caminhões de aluguel situado na Rua Heitor Penteado.

Nova Odessa, 28 de novembro de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 1013/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a realização de convênio com o CAT (Coordenadoria de Assistência Técnica Integral) para aquisição de veículos para nosso município, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com colegas vereadores de cidades vizinhas, obtive a informação sobre a possibilidade de aquisição de veículos através do órgão acima citado.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a firmar convênio com o referido órgão para aquisição de veículos para nosso município.

Nova Odessa, 02 de dezembro de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO Nº 1014/2014

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, bem como ao responsável pelo Corpo de Bombeiros de Americana, acerca dos riscos da construção situada no terreno da Rua Niterói, esquina com a Rua Brasília, no bairro Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Alguns moradores do bairro Jardim São Jorge entraram em contato com este Vereador, relatando apreensão em relação a uma “obra” em um terreno situado na Rua Niterói, esquina com a Rua Brasília.

Segundo os moradores, o “estágio atual da construção”, que é o mesmo já faz vários meses, oferece risco aos moradores do entorno, uma vez que, além de não concluída, dispõe de uma estrutura metálica que pode atrair raios e ocasionar prejuízos de natureza distinta a eles.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância do assunto, ilustrada por meio das fotos anexas, REQUEREMOS aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, assim como ao responsável pelo Corpo de Bombeiros de Americana, postulando o esclarecimento dos seguintes questionamentos:

a) O responsável pelo imóvel acima descrito teve aprovado o projeto de construção/reforma/ampliação a que se refere este requerimento?

b) O município registrou alguma reclamação acerca do assunto descrito, ou realizou alguma fiscalização no local nos últimos 12 meses? Se sim, o que foi constatado/relatado pelo servidor público?

c) A situação atual da “obra”, com a estrutura metálica armada como está, oferece algum risco concreto aos moradores vizinhos e próximos ao imóvel? Se sim, quais seriam esses riscos?

Nova Odessa, 1º de dezembro de 2014.

VAGNER BARILON

FOTOS DO LOCAL





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 1015/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a manutenção da calçada intransitável (levantada pelas raízes das árvores) em frente ao Bosque Isidoro Bordon, na Rua João Bolzan, no Res. Mathilde Berzin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes, que relataram a necessidade de manutenção da calçada que está levantada pelas raízes das árvores e está intransitável na Rua João Bolzan, no Res. Mathilde Berzin.

Em visita ao local, pude constatar a grande irregularidade na calçada, conforme as reclamações apresentadas.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a reforma da referida calçada.

Nova Odessa, 02 de Dezembro de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 1016/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de vistoria do sistema de coleta de água e esgoto na Avenida Brasil esquina com a Rua Vitório Fadel da EMEF Vereador Osvaldo Luiz da Silva (casa dos caseiros) no Jardim Marajoara.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Aparentemente, o imóvel (casa dos caseiros) que pertence a EMEF Vereador Osvaldo Luiz da Silva, situado na Rua Vitório Fadel, esquina com a Avenida Brasil, não apresenta sistema de coleta de água e esgoto, pois a água oriunda da pia e do tanque é jogada na calçada, cabendo aos transeuntes dividir o espaço da Avenida Brasil com os veículos, tudo para não pisar e escorregar na sujeira que escorre junto com a água.

Cabe ressaltar, ainda, que as calçadas estão intransitáveis, pois foram levantadas pelas raízes das árvores.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a vistoria do imóvel em questão, a implantação de sistema de coleta de água e esgoto no local e a limpeza e reparos nas calçadas.

Nova Odessa, 02 de Dezembro de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 1017/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o envio de notificação ao proprietário do imóvel situado na Rua José Maria Belinate, esquina com a Avenida Pedro de Oliveira, ao lado do número 51, para que proceda à limpeza do local.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a necessidade de limpeza do imóvel situado na Rua José Maria Belinate, esquina com a Avenida Pedro de Oliveira, ao lado do número 51, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o envio de notificação ao proprietário do referido imóvel, para que proceda à limpeza do local.

Requeiro, ainda, informações sobre a possibilidade de implantação de iluminação pública no endereço acima mencionado.

Nova Odessa, 3 de novembro de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 1018/2014

Assunto: Solicita informações da EMTU sobre a ampliação do número de ônibus ou implantação de “ônibus sanfona” no transporte intermunicipal (Americana – Sumaré), nos horários de pico (6h30 às 8h30 e das 17h30 às 18h30), pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a superlotação ocorrida nos ônibus que realizam o transporte intermunicipal – Americana/Sumaré.

Considerando, ainda, que os veículos não são suficientes para atender toda a demanda, especialmente nos horários de pico (das 6h30 às 8h30 e das 17h30 às 18h30), **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício à EMTU, postulando informações sobre a possibilidade de ampliação do número de ônibus ou implantação de “ônibus sanfona” no transporte intermunicipal, como forma de assegurar um serviço de qualidade aos usuários.

Nova Odessa, 3 de novembro de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 1019/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal e do presidente da ACINO sobre as medidas que serão adotadas para aquecer o comércio local no final de ano (campanhas e estacionamento).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

As compras relacionadas às festas de final de ano sempre aquecem o comércio. Assim, as campanhas realizadas neste período do ano são de suma importância para o setor lojista.

Em consulta a legislação do Município, localizamos a Lei n. 2.070, de 4 de julho de 2005, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a ACE – Associação Comercial e Empresarial de Nova Odessa, e dá outras providências.

O convênio objetivava a realização de campanhas promocionais, com distribuição gratuita de prêmios, visando estimular as vendas no comércio da cidade, aumentar a arrecadação de impostos e melhorar o nível de emprego e renda da população.

Outro fator importante que contribui para o acesso da população à região central e às lojas é a existência de locais adequados para estacionamento de veículos.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e ao presidente da ACINO, postulando informações sobre as campanhas que serão realizadas no final de ano para aquecer o comércio local, bem como sobre a existência de convênio entre a referida associação e a Prefeitura, nos moldes definidos pela Lei n. 2.070/05, e, na negativa, sobre a existência de estudo voltado à celebração de um novo ajuste.

Requeiro, ainda, informações sobre as medidas previstas para assegurar o estacionamento de veículos na área central neste final de ano, uma vez que as vagas disponíveis não são suficientes para atender a demanda existente.

Requeiro, por último, informações sobre a possibilidade de implantação de estacionamento 45º nos seguintes endereços:

- a) Rua 1º de Janeiro, entre os números 134 e 340;
 - b) Rua Aristeu Valente, entre os números 205 a 315;
 - c) Rua Duque de Caxias, entre os números 215 a 375; e,
 - d) Rua 15 de Novembro, da Rua 1º de Janeiro a Rua Aristeu Valente.
- Nova Odessa, 3 de dezembro de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO Nº 1020/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o cumprimento do art. 166 da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que o dia 03 de dezembro foi instituído em 1992, pela ONU como o **Dia Internacional das Pessoas com Deficiência**, com o objetivo principal conscientizar a população a respeito da importância de assegurar uma melhor qualidade de vida a todos os deficientes ao redor do planeta;

Considerando que a Lei n. 2.850, de 10 de junho de 2014 instituiu, no período compreendido entre 04 e 10 de dezembro, a **“Semana de Acessibilidade e Inclusão”** no calendário oficial do Município, com o objetivo de conscientizar a população, em geral, sobre as barreiras existentes na sociedade e estimular a concretização do respeito, da igualdade e da inclusão social das pessoas com deficiência;

Considerando que o art. 166 da Lei Orgânica do Município dispõe que a entrada em circulação de novos veículos destinados ao transporte coletivo somente será admitida se adaptados para o livre acesso e circulação de pessoas portadoras de deficiência física;

Considerando, ainda, que em 2011, esta Câmara Municipal aprovou novas regras para o transporte coletivo de passageiros, através da Lei n. 2.497, de 20 de maio de 2011. O objetivo principal desta norma é assegurar, à população, a prestação de um serviço de qualidade;

Considerando, por último, que é responsabilidade dos poderes Executivo e Legislativo, fiscalizar o cumprimento do contrato firmado com a empresa concessionária para exploração e prestação do transporte coletivo no município, principalmente no tocante à aplicabilidade da Lei, **REQUEIRO**, na forma regimental e após ouvido o Plenário, seja expedido ofício ao Chefe do Executivo e postulando as seguintes informações:

- a) Quantos veículos a empresa Rápido Sumaré, responsável pelo transporte coletivo no município, possui em circulação?
- b) Quantos veículos estão adaptados para o livre acesso e circulação de pessoas portadores de deficiência física?
- c) Quais as providências que a Administração Municipal pretende adotar em relação ao cumprimento do art. 166 da Lei Orgânica do Município?

Nova Odessa, 03 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 1021/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a implantação de demarcações e colocação de placas para estacionamentos exclusivos para motos na região central de nosso município, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes, o vereador subscritor observou que a ausência de locais exclusivos para estacionar motos tem trazido transtornos aos motoristas de forma geral, pois quando os motociclistas estacionam entre os carros podem provocar acidentes e dificultar a entrada e saída dos mesmos dos locais.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a implantação de estacionamentos exclusivos para motos com demarcação de solo e colocação de placas, conforme supramencionado.

Nova Odessa, 04 de dezembro de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

REQUERIMENTO N. 1022/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre o envio de um projeto a esta casa de leis criando a ausência abonada para o servidor na data de seu aniversário.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O servidor tem um papel fundamental em todos os os setores da gestão pública e, reconhecer a sua dedicação e o seu trabalho também é uma forma de valorizar o seu trabalho.

Desta forma a minha sugestão é que na data do aniversário do servidor ele tenha direito de ausentar-se do trabalho, exceto se a data ocorrer nos finais de semana feriadados ou férias.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o envio do projeto acima mencionado.

Nova Odessa, 02 de Dezembro de 2014.

CELSON GOMES DOS REIS APRIGIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 1023/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a criação de um Programa de Apoio ao Parto Normal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Enquanto a Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda que no máximo 15% dos partos sejam cesarianas, no Brasil o índice é de 52%, chegando a 88% na rede privada. Os dados estão na pesquisa inédita Nascer no Brasil: Inquérito Nacional sobre Parto e Nascimento, feita pela Fundação Oswaldo Cruz e o Ministério da Saúde, divulgada em 29/05/2014. A pesquisa acompanhou o pré-natal e o parto de 23.894 mulheres em maternidades públicas, privadas e mistas em 191 municípios em todos os estados.

A coleta de dados ocorreu de fevereiro de 2011 a outubro de 2012. Para a coordenadora da pesquisa, Maria do Carmo Leal, os resultados são alarmantes, já que a intervenção cirúrgica expõe a mãe e o bebê a riscos desnecessários.

“Um prejuízo que a criança pode ter é ela nascer antes do tempo que estaria pronta para nascer e, portanto, pode ter dificuldade para respirar, pode precisar ir para uma UTI [Unidade de Tratamento Intensivo] neonatal, e isso é um imenso prejuízo no começo da vida, essa separação da mãe. Para a mãe, o primeiro risco é que a cesárea é uma cirurgia, e como tal tem maior chance de hemorragia, de infecção, e também a recuperação da mulher é pior na cesárea do que no parto vaginal”, comparou.

No Brasil, 28% das mulheres começam o pré-natal querendo a cesárea, enquanto a média mundial é de 10%. O dado preocupa a pesquisadora, que defende uma mudança na cultura do parto no país. (<http://exame.abril.com.br/brasil/noticias/numero-de-cesareas-no-pais-e-mais-que-triplo-do-recomendado>).

Diante deste contexto acredito ser fundamental criarmos um programa de apoio, orientação e acolhimento para as gestantes difundindo a importância do parto normal para a saúde do bebê. Para que isto aconteça precisamos primeiro ter a nossa rede de atendimento preparada onde uma equipe de profissionais (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem) sejam treinados e capacitados para este atendimento. Pois teremos que trabalhar a humanização dentro do hospital, o papel da doula no momento do parto, enfim propor condições de oferecer a gestante muita segurança, carinho, atenção para este momento tão importante na vida de toda mulher.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a criação do programa acima mencionado.

Nova Odessa, 04 de Dezembro de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 1024/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de estudo voltado à destinação de área para a construção de sede para esta Câmara Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

As atividades legislativas foram iniciadas neste Município há mais de cinquenta anos atrás em um prédio anexo à antiga sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Carlos Botelho, onde atualmente se encontra instalada a Secretaria Municipal de Educação.

Nesse período, a Câmara Municipal cresceu junto com a cidade e o prédio se tornou pequeno para abrigar tão relevante serviço. Assim, o atendimento à população e as atividades legislativas ficaram comprometidos.

Em face dos motivos acima apontados, em 2000, o Poder Legislativo se instalou no prédio situado na Rua Pedro Bassora, n. 77/87. Atualmente, a sede da Câmara é composta por três imóveis particulares interligados, sendo que uma parte da construção possui dois pavimentos.

Não obstante a sensação de perfeita acomodação, há uma série de problemas enfrentados pela Câmara Municipal em relação à sua atual sede. Os imóveis sofreram inúmeras adaptações para atender adequadamente os serviços. Todavia, há, ainda, a necessidade de intervenções voltadas a conferir o livre acesso a todas as dependências do prédio.

Por outro lado, esta Câmara Municipal terá, futuramente, 13 (treze) edis. O prédio não possui espaço suficiente para abrigar novos gabinetes, circunstância que comprometerá novamente as atividades deste Legislativo.

A locação de prédio particular para abrigar este Poder foi uma alternativa que se mostrou viável naquela oportunidade. Porém, hoje, a Câmara Municipal possui mecanismos e razões que validam a construção de uma sede própria.

Além dos problemas acima apontados relacionados à atual sede, anualmente, são gastos, aproximadamente, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com aluguéis e impostos (IPTU).

De outra parte, há anos a construção da sede vem sendo incluída nas peças orçamentárias. A previsão e a não execução de tal obra vêm sendo glosadas pelo Tribunal de Contas, com recomendação de mudança.

Recentemente, em curso de capacitação oferecido pelo referido órgão aos vereadores foi reforçada a necessidade de destinação de área pelos Municípios às suas Câmaras Municipais para que todas tenham sede própria e plena autonomia de suas funções.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à destinação de área para a construção de sede para este Legislativo.

Nova Odessa, 4 de dezembro de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 1025/2014

Assunto: Solicita cópia do comprovante dos repasses efetuados pela Prefeitura ao Instituto Ciências da Vida – ICV.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, e no uso das atribuições que são conferidas aos vereadores pelo art. 31 da Carta Maior, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia dos comprovantes dos repasses efetuados pela Prefeitura ao Instituto Ciências da Vida – ICV, desde a celebração do contrato de gestão.

Nova Odessa, 4 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 1026/2014

Assunto: Solicita cópia dos comprovantes de pagamento do veículo da ROMU.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, e no uso das atribuições que são conferidas aos vereadores pelo art. 31 da Carta Maior, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia dos comprovantes de pagamento do veículo locado para a ROMU, referentes aos últimos cinco meses.

Nova Odessa, 4 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 1027/2014

Assunto: Solicita informações da gerência do Banco Itaú, sobre a possibilidade de disponibilizar guarda volumes, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em que pese a existência de normativo regulamentando a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários a manter guarda-volumes à disposição de seus usuários no âmbito do município (Lei n. 2566/2011), a nossa população vem sofrendo com a falta deste dispositivo pelos estabelecimentos bancários em questão.

A finalidade da disponibilização dos guarda-volumes é proporcionar maior segurança e comodidade aos usuários.

Alguns municípios procuraram a nobre vereadora e relataram a necessidade do Banco Itaú em disponibilizar aos usuários o guarda volumes, uma vez que, as vezes chega a ser constrangedor, além de perder muito tempo com a retirada dos objetos dos bolsos e das bolsas até que a porta seja liberada.

Em face do exposto, tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício à gerência do Banco Itaú de Nova Odessa, postulando informações sobre a possibilidade de disponibilizar guarda volumes, para conferir maior comodidade aos clientes.

Requeiro, por último, seja enviado ofício ao presidente do Conselho de Administração do Banco Itaú Holding S.A., Pedro Moreira Salles, dando-lhe ciência do presente requerimento.

Nova Odessa, 04 de dezembro de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA

REQUERIMENTO N. 1028/2014

Assunto: Solicita informações da gerência do Banco Bradesco de Nova Odessa, sobre a possibilidade de disponibilizar guarda volumes, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em que pese a existência de normativo regulamentando a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários a manter guarda-volumes à disposição de seus usuários no âmbito do município (Lei n. 2566/2011), a nossa população vem sofrendo com a falta deste dispositivo pelos estabelecimentos bancários em questão.

A finalidade da disponibilização dos guarda-volumes é proporcionar maior segurança e comodidade aos usuários.

Alguns munícipes procuraram a nobre vereadora e relataram a necessidade do Banco Bradesco em disponibilizar aos usuários o guarda volumes, uma vez que, as vezes chega a ser constrangedor, além de perder muito tempo com a retirada dos objetos dos bolsos e das bolsas até que a porta seja liberada

Em face do exposto, tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício à gerência do Banco Bradesco de Nova Odessa, postulando informações sobre a possibilidade de disponibilizar guarda volumes, para conferir maior comodidade aos clientes.

Requeiro, por último, seja enviado ofício ao presidente do Conselho de Administração do Banco Bradesco, dando-lhe ciência do presente requerimento.

Nova Odessa, 04 de dezembro de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 467/2014

Assunto: Congratulações com a equipe masculina de Vôlei Adaptado do Clube da Melhor Idade de Nova Odessa e com a professora Carine Piveta pela conquista do título de Bicampeã, na Copa Amigos da Melhor Idade, de Águas de São Pedro.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à equipe masculina de Vôlei Adaptado do Clube da Melhor Idade de Nova Odessa e a professora Carine Piveta, pela conquista do título de Bicampeã na Copa Amigos da Melhor Idade, de Águas de São Pedro, no dia 29 de novembro. O time conquistou o 1º lugar da série Platina (acima do Ouro). Estendemos os nossos cumprimentos ao time feminino de Vôlei Adaptado, que no mesmo campeonato, conquistou o 2º lugar da série Prata. Isso é motivo de orgulho para nossa cidade. Os atletas vivem momentos de entrosamento, socialização e além disso a prática do esporte que resulta em melhor qualidade de vida.

Cerca de 40 atletas de Nova Odessa participaram da etapa final da Copa Amigos da Melhor Idade de Águas de São Pedro. A equipe masculina novaodessense competiu com as cidades de Americana e Vinhedo. Já a feminina competiu com as equipes de Boituva e Limeira. Temos que tirar o chapéu para o grupo da Melhor Idade, para a primeira-dama Andréa Souza, que não tem medido esforços para ver o setor Social prosperar e para a professora que está sempre envolvida para que os alunos tenham um bom treino e participação nos campeonatos. O resultado é claro, o grupo vem se destacando.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a professora Carine Piveta e ao Clube da Melhor Idade, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 02 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO Nº 468/2014

Assunto: Congratulações com a equipe do Grêmio Alvorada pela conquista do segundo lugar no Campeonato de Máster Municipal de Futebol.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à equipe do Grêmio Alvorada, pela conquista do segundo lugar no Campeonato de Máster Municipal de Futebol.

Trata-se de uma grande conquista, haja vista que a equipe só tem quatro meses de formação e foi vice-campeã em sua primeira participação. Nesse sentido, a união dos jogadores foi fundamental e fez com o time chegasse até a final.

Representaram a equipe, os seguintes jogadores: Hiram, Ademir, Altair, Adilson, Luizinho, Andrade, Marcos, José, Antonio, Ariovaldo, Davi Antonio, Aparecido, Edison, Carlos, Paulo, Josenilton, Everaldo, Antonio, Adriano, Sergio, Donizete, Luís e Delcio. Já a comissão técnica é composta por José Teodoro de Oliveira e Valdir Tavares (Tucura).

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao técnico Sr. Valdir Tavares, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 2 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 472/2014

Assunto: Congratulações com o Time Triunfo Futebol clube pela conquista do vice campeonato de futebol da terceira divisão de Nova Odessa, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que encaminho para apreciação plenária a referida moção pela conquista do vice campeonato da terceira divisão do nosso município do time Triunfo Futebol Clube.

Em face ao exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requero, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos homenageados.

Nova Odessa, 04 de dezembro de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 474/2014

Assunto: Congratulações com a equipe do Matsubara pela conquista do Campeonato Municipal de Futebol Sênior.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à equipe do Matsubara, pela conquista do Campeonato Municipal de Futebol Sênior.

Representaram a equipe campeã, os seguintes jogadores: Sérgio Comiane, Evandro Casarolo, Josias Filho, Valdecir Viana, Adriano Pereira, Edivaldo Carmelossi, Carlos Dias, Roberto, Paulo Bonfim, Fábio Silva, Nelson Muller, Paulo Gomes, Maurinho Andrigo, Maurinho Santos, Valdecyr Rocha, Arandir Nascimento, Valmir Viana, Claudio Gomes, Claudomiro Viana, Luciano Domiciano, Valdir Viana, Wilson Borgo e Márcio Justino.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao técnico, Sr. Jefferson Costa Ferreira, e ao Secretário Municipal de Esportes, Sr. Angelo Roberto Réstio, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 2 de dezembro de 2014.

JOSÉ PEREIRA

MOÇÃO N. 475/2014

Assunto: Congratulações com a equipe do Nova Odessa Embalagens pela conquista do Campeonato Municipal de Futebol da Terceira Divisão.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à equipe do Nova Odessa Embalagens, pela conquista do Campeonato Municipal de Futebol da Terceira Divisão.

Representaram a equipe campeã, os seguintes jogadores: André Felício, Leandro Silva, Rogério Marinho, Diego Munhoz, Anderson Lima, Vitor de Carvalho, Alessandro da Silva, Jeferson Yuri, Oscar Alvarez, Vinicius Cian, Evandro Casarollo, Cristiano Munhoz, Thiago Oliveira, Felipe Alves, William Silva, Pedro Rocha, Bruno Rafaldini, Gustavo Moraes, Rodolfo Litholdo, Renato Carvalho, Adriano Japonês, Everton Santos e Ederson Oliveira.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao técnico da equipe congratulada, Sr. Sílvio Martins dos Santos, e ao Secretário Municipal de Esportes, Sr. Angelo Roberto Réstio, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 4 de dezembro de 2014.

JOSÉ PEREIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 476/2014

Assunto: Congratulações com a Barbearia Independência.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos proprietários e funcionários da Barbearia Independência, pela recente inauguração.

O empreendimento retrata uma nova tendência mundial e coloca o comércio de serviços novaodessense na vanguarda nacional, uma vez que um número crescente de consumidores tem investido tempo e dinheiro em cuidados com a beleza e o Brasil é um dos mais promissores mercados de produtos específicos para o público masculino.

Segundo dados da Associação Brasileira de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos (ABIHPEC), o faturamento da categoria masculina mais que dobrou nos últimos cinco anos, atingindo R\$ 9.7 bilhões em 2013, e a expectativa é que cresça cerca de 80% nos próximos quatro anos. Já a agência Euromonitor Internacional aponta que o Brasil é o segundo maior consumidor mundial de cosméticos para homens, atrás apenas dos EUA, e deve se tornar líder do setor em 2015 (fonte: <http://www.brazilbeautynews.com>).

Registre-se, por último, que em reconhecimento à relevância dos serviços prestados pelos profissionais da beleza, em 2013, esta Câmara Municipal aprovou projeto de lei de autoria do vereador subscritor que instituiu no calendário oficial do Município o Dia do Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure e Pedicure a ser comemorado, anualmente, no dia 3 de novembro (Lei n. 2.780, de 19 de novembro de 2013, cópia anexa).

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à empresa congratulada (Avenida Dr. Ernesto Sprogis, 951, Jardim Santa Rosa) e ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sr. Adriano Lucas Alves, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 3 de dezembro de 2014.

JOSÉ PEREIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 477/2014

Assunto: Congratulações com o Dr. David Fritzsos Bonin, pelo brilhante trabalho desenvolvido junto a Administração Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação Plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Dr. David Fritzsos Bonin, pelo brilhante trabalho desenvolvido na Diretoria de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

A postura e o compromisso que o congratulado manteve durante o período em que trabalhou no referido setor merecem o reconhecimento deste Legislativo.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 4 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

MOÇÃO N. 478/2014

Assunto: Aplausos aos senhores Emerson Leão e Gustavo Samartin, em razão do evento “Animação”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos senhores Emerson Leão e Gustavo Samartin, em razão do evento “Animação” realizado no último dia 16 de novembro, em Americana.

O evento teve por objetivo proporcionar momentos de lazer e arrecadar verbas que serão destinadas às instituições que cuidam de animais abandonados.

O local contou com tendas, palco, som, médicos veterinários, adestradores e ambulância.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 4 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE

08 DE DEZEMBRO DE 2014



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE LEI N. 59/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE SINALIZAÇÃO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS DE USO PÚBLICO E NOS TERMINAIS DE TRANSPORTE COLETIVO COM O OBJETIVO DE EVITAR ACIDENTES ENVOLVENDO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.

Projeto de Lei retirado da Sessão ordinária do dia 24 de novembro de 2014 pelo primeiro pedido de vista feito pelo vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. É obrigatória a sinalização dos terminais telefônicos de uso público e dos terminais urbanos de transporte coletivo no âmbito do Município, com piso tátil de alerta, com o objetivo de evitar acidentes envolvendo pessoas com deficiência visual.

Art. 2º. A sinalização de que trata o artigo anterior dar-se-á da seguinte forma:

I - a implantação da sinalização tátil de alerta nos terminais telefônicos de uso público deverá ser feita pelas prestadoras do serviço telefônico fixo, mediante a mudança de textura do piso no quadrilátero;

II - a implantação da sinalização tátil de alerta nas faixas de segurança nos terminais urbanos de transporte coletivo será feita pelas prestadoras do serviço de transporte coletivo ou pela Diretoria de Obras Públicas.

Art. 3º. A sinalização a que se refere o art. 2º deverá atender às especificações das normas técnicas da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 4º. No prazo de 12 (doze) meses contados a partir da vigência desta lei, todos os terminais telefônicos a que aduz o art. 2º, bem como todos os terminais urbanos de transporte coletivo deverão contar com a sinalização tátil de alerta.

Art. 5º. A inobservância de quaisquer das regras estabelecidas nesta lei, implicará para os infratores as seguintes penalidades:

I - advertência por escrito, notificando o infrator a observar a lei, sob as penas nela previstas;

II - não cumprida a advertência, a imposição de multa no valor de 50 UFESPs;

III - na reincidência, a imposição de multa em dobro do valor consignado no inciso II, e

IV - persistindo a infração, imposição de pena de cassação de licença e de funcionamento da atividade, com a lacração do estabelecimento.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de junho de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Obs. O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação contrário a tramitação do Projeto de Lei n. 59/2014 foi rejeitado na sessão ordinária do dia 06 de outubro de 2014.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que estabelece a obrigatoriedade de sinalização dos terminais telefônicos de uso público e nos terminais de transporte coletivo com o objetivo de evitar acidentes envolvendo pessoas com deficiência visual.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O presente projeto objetiva conferir plena efetivada a regra instituída pelo art. 15, § 1º, inciso III, do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que assim estabelece:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 15. No planejamento e na urbanização das vias, praças, dos logradouros, parques e demais espaços de uso público, deverão ser cumpridas as exigências dispostas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§ 1º. Incluem-se na condição estabelecida no caput:

(...)

III - a instalação de piso tátil direcional e de alerta.

Nesse sentido, a implantação da sinalização tátil de alerta nos terminais telefônicos de uso público deverá ser feita pelas prestadoras do serviço telefônico fixo, mediante a mudança de textura do piso no quadrilátero. Já, a implantação da sinalização tátil de alerta nas faixas de segurança nos terminais urbanos de transporte coletivo será feita pelas prestadoras do serviço de transporte coletivo ou pela Diretoria de Obras Públicas.

Cumpra registrar que o Município possui dotação orçamentária para adequação de locais para mobilidade urbana, bem como existem estudos para financiamento de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para ser utilizados no Programa LAU (Lei de Acessibilidade Urbana).

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que estabelece a obrigatoriedade de sinalização dos terminais telefônicos de uso público e nos terminais de transporte coletivo com o objetivo de evitar acidentes envolvendo pessoas com deficiência visual.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A medida proposta reveste-se de profundo interesse público ao proporcionar mais um sensível avanço nos direitos conferidos aos portadores de deficiência visual, assegurando-lhes condições facilitadas de locomoção em vias públicas.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 30 de outubro de 2014.

CELSO G. DOS R. APRÍGIO CARLA F. DE LUCENA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

02 – PROJETO DE LEI N. 76/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU AO PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUE SEJA PORTADOR DE NEOPLASIA MALIGNA OU RESPONSÁVEL LEGAL POR ALGUÉM DIAGNOSTICADO COMO PORTADOR.

Projeto de Lei retirado da Sessão ordinária do dia 24 de novembro de 2014 pelo primeiro pedido de vista feito pelo vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU ao proprietário de imóvel residencial que seja portador ou responsável legal por alguém diagnosticado com neoplasia maligna.

Art. 2º Fará jus ao benefício fiscal de que trata o artigo 1º, o doente ou responsável legal que:

I – tenha um único imóvel;

II – comprove o beneficiário ou representa legal ter renda de até dois e meio salários mínimos, mediante a elaboração de laudo favorável por parte da Diretoria de Promoção Social do Município de Nova Odessa;

III - possua laudo devidamente atestado por médico da rede pública municipal, diagnosticando a doença;

IV – apresente requerimento endereçado ao Prefeito Municipal até o dia 30 de novembro;

V - comprove ser o responsável legal pelo doente, quando couber.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Parágrafo Único. Na hipótese de deferimento, após a análise dos requisitos ora estabelecido, a isenção do tributo produzirá efeito para o exercício seguinte.

Art. 3º No que concerne ao inciso III do artigo 2º, a critério da autoridade competente, serão aceitos diagnósticos provenientes de qualquer instituição ligada ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, podendo ainda ser regulamentada por Decreto Municipal.

Nova Odessa, 05 de agosto de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Obs. O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação contrário a tramitação do Projeto de Lei n. 59/2014 foi rejeitado na sessão ordinária do dia 06 de outubro de 2014.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU ao proprietário de imóvel residencial que seja portador de neoplasia maligna ou responsável legal por alguém diagnosticado como portador.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição tem por finalidade assegurar isenção do imposto municipal aos beneficiários em questão, uma vez que os mesmos já possuem os seguintes auxílios:

- saque do FGTS;
- saque do PIS/PASEP;
- auxílio doença;
- aposentadoria por invalidez;
- tratamento fora de domicílio;
- isenção do imposto de renda na aposentadoria;
- quitação do financiamento da casa própria;
- isenção de IPI na compra de veículos adaptados;
- isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;
- isenção de IPVA para veículos adaptados.

Em face do exposto, opino pela aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

AVELINO XAVIER ALVES

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU ao proprietário de imóvel residencial que seja portador de neoplasia maligna ou responsável legal por alguém diagnosticado como portador.

Com fulcro no inciso III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário à manifestação do relator, por me opor frontalmente às suas conclusões e entender que o projeto deva ser rejeitado, por inobservância às disposições contidas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, *verbis*:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Em face do exposto, opino pela **rejeição** da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de outubro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

03 – PROJETO DE LEI N. 96/2014 DE AUTORIA DA VEREADORA CARLA FURINI DE LUCENA, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO, NA PÁGINA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA NA INTERNET, DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM OS ESTOQUES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto de Lei retirado da Sessão ordinária do dia 24 de novembro de 2014 pelo primeiro pedido de vista feito pelo vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Nova Odessa deverá divulgar em sua página oficial na internet, a relação dos medicamentos que compõem os estoques da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo os Hospitais, Prontos-Socorros, Prontos-Atendimentos e Unidades Básica de Saúde.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, se entender cabível.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de setembro de 2014

CARLA FURINI DE LUCENA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei (PL) de autoria de autoria parlamentar, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, na página oficial da Prefeitura Municipal de Nova Odessa na internet, da relação de medicamentos que compõem os estoques da Secretaria Municipal de Saúde”. O PL, número 96/2014, foi protocolizado em 09.09.2014, e tramita sob nº 230/2014.

Nos termos do artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente (I) legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual. O artigo 46 do mesmo diploma legal, por sua vez, reserva ao Poder Executivo a exclusividade para legislar sobre os seguintes temas:

I - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação e majoração dos vencimentos;

II - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública;

III - regime jurídico, provimento de cargos, vantagens, estabilidade e aposentadoria dos servidores..

O rol acima, que no entendimento deste Relator deve ser interpretado de forma taxativo, não abarca o assunto compreendido no projeto de lei em questão, que de forma inegável reveste-se de interesse local.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Além disso, conforme consta nos autos, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, apreciando ação declaratória de inconstitucionalidade de lei semelhante, julgou-a improcedente, fortalecendo os argumentos que recomendam o reconhecimento da constitucionalidade e legalidade do PL em apreço.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino de forma **favorável à tramitação** do PL nº 96/2014.

Nova Odessa (SP), 20 de outubro de 2014.

JOSÉ PEREIRA CARLA F. DE LUCENA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria da ilustre vereadora Carla Furini de Lucena, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, na página oficial da Prefeitura Municipal de Nova Odessa na internet, da relação de medicamentos que compõem os estoques da Secretaria Municipal de Saúde.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proposta visa concretizar o princípio constitucional da publicidade e o direito fundamental à informação, mediante a divulgação da relação de medicamentos que compõem os estoques da Secretaria Municipal de Saúde.

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, sendo oportunas e convenientes as despesas dela oriundas. Ademais, trata-se de despesa não impactante o suficiente a gerar desequilíbrio no orçamento previsto.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 30 de outubro de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei de autoria da ilustre vereadora Carla Furini de Lucena, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, na página oficial da Prefeitura Municipal de Nova Odessa na internet, da relação de medicamentos que compõem os estoques da Secretaria Municipal de Saúde.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

A medida é necessária e benéfica, pois contribuirá para a divulgação e o esclarecimento da população sobre o assunto.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 4 de novembro de 2014.

CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

04 – PROJETO DE LEI N. 109/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CONGÊNERES DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA DE DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS PARA AUXILIAR AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL A EFETUAR SUAS COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei retirado da Sessão ordinária do dia 24 de novembro de 2014 pelo primeiro pedido de vista feito pelo vereador AVELINO XAVIER ALVES, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Ficam obrigados todos os hipermercados, supermercados e estabelecimentos comerciais congêneres, do Município de Nova Odessa, a disponibilizar funcionários capacitados para auxiliar as pessoas com deficiência visual a efetuar suas compras.

§ 1º. A capacitação a que se refere o *caput* deste artigo deverá conter, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I - noções sobre a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e legislação vigente no Brasil;

II - inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência, e



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

III - formas de atendimento à pessoa com deficiência.

§ 2º. Os estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo poderão firmar convênios com entidades representativas das pessoas com deficiência visual a fim de promover a capacitação de seus funcionários.

Art. 2º. Qualquer munícipe poderá denunciar o descumprimento desta lei ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Art. 3º. Os hipermercados, supermercados e estabelecimentos comerciais congêneres terão o prazo de 60 (sessenta) dias para se adequar a esta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 6 de outubro de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei (PL) de autoria de autoria parlamentar, que “dispõe sobre a obrigatoriedade dos hipermercados, supermercados e estabelecimentos comerciais congêneres do Município de Nova Odessa de disponibilizar funcionários capacitados para auxiliar as pessoas com deficiência visual a efetuar suas compras e dá outras providências”. O PL, número 109/2014, foi protocolizado em 08.10.2014, e tramita sob nº 254/2014.

Consoante parecer acostado aos autos, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal acenou positivamente acerca da constitucionalidade e legalidade do projeto de lei em análise, após algumas ressalvas que não configuram óbice algum.

De fato, prevê o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, que *é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (II) cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.*

Não fosse o suficiente, trata-se de matéria de inegável interesse local, compreendida pelo artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, que estabelece o seguinte:

Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

I - legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual;

2- CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, e principalmente dos fundamentos veiculados no parecer nº 2610/2014 emitido pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, opino de forma **favorável à tramitação** do PL nº 109/2014.

Nova Odessa (SP), 20 de outubro de 2014.

JOSÉ PEREIRA CARLA F. DE LUCENA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos hipermercados, supermercados e estabelecimentos comerciais congêneres do Município de Nova Odessa de disponibilizar funcionários capacitados para auxiliar as pessoas com deficiência visual a efetuar suas compras e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Não se vislumbra qualquer aumento da despesa pública oriundo da presente proposição, uma vez que as obrigações instituídas deverão ser cumpridas pelos hipermercados, supermercados e estabelecimentos comerciais congêneres existentes na cidade.

De outra parte, conforme restou consignado no parecer n. 2610/2014 do IBAM, que instrui o presente projeto de lei, o Município pode e deve implementar ações municipais em prol das pessoas portadoras de deficiência, assim como legislar a respeito dessa matéria, desde que observe a legislação nacional e regional em vigor sobre o assunto.

Em face do exposto, manifesto-me **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 30 de outubro de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA

AVELINO X. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos hipermercados, supermercados e estabelecimentos comerciais congêneres do Município de Nova Odessa de disponibilizar funcionários capacitados para auxiliar as pessoas com deficiência visual a efetuar suas compras e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

Trata-se de medida importante destinada à inclusão dos deficientes e ao respeito dos mesmos como consumidores.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 4 de novembro de 2014.

CARLA F. DE LUCENA

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

05 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 116/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ALTERA DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI N. 2.675, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria parlamentar que “altera disposições constantes da Lei n. 2.675, de 16 de janeiro de 2013”. O PL número 116/2014, foi protocolizado em 04.11.2014, e tramita sob nº 271/2014.

Na condição de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer, elaborando-o como segue.

Primeiramente, cumpre destacar a relevância do projeto de lei em questão, cuja matéria inegavelmente se insere dentre o rol abrangido pelo artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município. Todavia, não compete a esta Comissão apreciar o mérito de qualquer projeto, e sim a sua regularidade e harmonia às normas hierarquicamente superiores.

Nesse aspecto, verifica-se que se trata de projeto que visa alterar ‘lei autorizativa’, que muito embora tenha sido aprovada por esta Casa e sancionada pelo então prefeito da época, não merece prosperar nesta Comissão. Isso porque, esta vereadora comunga dos entendimentos consolidados pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, que acerca dos projetos de lei meramente autorizativos, assim afirma:

Nesse aspecto, de plano, como reiteradamente salientado por este Instituto, **revela-se incompatível com o ordenamento constitucional em vigor, ato legislativo que pretenda autorizar Chefe Executivo a executar tarefa ínsita a sua atribuição típica**, o que, por si só, já aponta a impropriedade da redação de cunho autorizativo deste Projeto de lei, mormente considerando que se trata de proposição oriunda do próprio Executivo.

Além disso, inúmeros dispositivos do PL versam sobre matéria reservada exclusivamente ao Poder Executivo, descritas no artigo 46, incisos I a III, da Lei Orgânica do Município, vejamos:

Art. 46. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de leis que disponham sobre:

I – criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação e majoração dos vencimentos;

II – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública;

III – regime jurídico, provimento de cargos, vantagens, estabilidade e aposentadoria dos servidores.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino de forma **desfavorável à tramitação** do PL nº 116/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 19 de novembro de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

VOTO EM SEPARADO

Em que pese os argumentos dos demais membros desta Comissão, que conduziram a conclusão de que o presente projeto de lei não merece prosperar, registro este voto, que segue em separado, consoante a fundamentação abaixo.

Conforme consta, trata-se de projeto de lei do nobre vereador Cláudio José Schooder, que altera as disposições constantes da Lei n.º 2.675, de 16 de janeiro de 2013, que por sua vez *autoriza a Prefeitura Municipal a Instituir Campanha de Castração Animal no âmbito do Município de Nova Odessa*.

Verifica-se que o projeto em discussão pretende nada mais do que ampliar o alcance da lei municipal já em vigência, cujo texto foi outrora apreciado por esta mesma Comissão, que deliberou pela sua constitucionalidade e legalidade.

Dessa forma, entendo, analisando simultaneamente os textos, que a pretensão do autor do projeto se insere dentro daquele rol aberto previsto no artigo 15, inciso II, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual opino, contrariando os nobres pares, de forma **favorável à tramitação** deste PL nº 116/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 25 de novembro de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

06 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 117/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, FIXA OBRIGATORIEDADE AO VEREADOR INVESTIDO NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, NOS MOLDES QUE ESPECIFICA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria parlamentar que “fixa obrigatoriedade na função de Secretário Municipal, nos moldes que especifica”. O PL número 117/2014, foi protocolizado em 04.11.2014, e tramita sob nº 272/2014.

Na condição de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer, elaborando-o como segue.

De acordo com a *justificativa*, o presente projeto de lei obriga o vereador que se licenciar da Câmara Municipal para ser investido na função de Secretário Municipal a receber remuneração do seu mandato. Acrescenta, ainda, o Autor, que a proposta é evitar que os Vereadores eleitos pela população deixem de exercer as atividades afetas à vereança em virtude das vantagens pecuniárias oferecidas aos Secretários Municipais.

Todavia, analisando criteriosamente a propositura apresentada, por mais relevante que seja a sua justificativa, ela esbarra em elementos de ordem formal e material, que impedem o seu prosseguimento nesta Comissão.

Primeiramente, constata-se que o projeto de lei ordinária dispõe sobre matéria reservado a Lei Orgânica do Município, e que por esse motivo só poderia ser tratado por meio de Emenda, caracterizando vício formal, que por si só seria o bastante para impedir a tramitação da propositura.

Todavia, e ainda que não fosse o suficiente, a matéria disposta no projeto em apreço não poderia de nenhuma forma aderir a Lei Orgânica Municipal, pois, violaria o princípio da simetria constitucional, que neste caso, determina que a atual redação do artigo 23, inciso I, § 3º, da LOM, que reproduz às disposições contidas no artigo 56, inciso I, § 3º, da Constituição Federal, seja mantida nos exatos termos atuais.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino de forma **desfavorável à tramitação** do PL nº 117/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 19 de novembro de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Nova Odessa, 05 de dezembro de 2014.

Eliseu de Souza Ferreira
Diretor Geral



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS
COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 126/2014

“Dispõe sobre a obrigatoriedade implantação de sistema de entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo aos pacientes de doenças crônicas que residam no Município e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Município de Nova Odessa, através da Secretaria Municipal de Saúde, obrigado a implantar e manter em funcionamento, no prazo máximo de seis (06) meses a contar da data de publicação desta lei, sistema de entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo aos pacientes portadores de doenças crônicas que residam no Município, que comprovadamente fizerem uso desses medicamentos e estejam previamente cadastrados para o referido recebimento.

Parágrafo único. A entrega deverá ser feita de modo a não comprometer a continuidade prescrita e a não interromper o tratamento, da forma indicada pelo médico.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, se entender cabível.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 26 de novembro de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade implantação de sistema de entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo aos pacientes de doenças crônicas que residam no Município e dá outras providências.

A saúde constitui direito público subjetivo do cidadão e dever do Estado, o que torna inadmissível a criação de qualquer obstáculo para o fornecimento da medicação de que as pessoas carentes necessitam para a cura de suas mazelas.

Nesse sentido, tomamos conhecimento de que muitos pacientes, portadores de doenças crônicas, possuem dificuldade de locomoção - seja pela idade avançada, por hipossuficiência financeira ou em decorrência de deficiência física. Lamentavelmente, além das próprias dificuldades, estas pessoas são forçadas a enfrentar a burocracia existente no Poder Público para ter acesso rápido à medicação de uso contínuo.

A aprovação da presente lei equacionaria a questão de forma simples, impondo à Secretaria Municipal de Saúde o dever de implantar um sistema de entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo aos pacientes de doenças crônicas que residam no Município.

Obviamente, haveria um ônus extra à Municipalidade. Contudo, como bem asseverou o Min. Celso de Mello:

“entre proteger a inviolabilidade do direito à vida e à saúde, que se qualifica como direito subjetivo inalienável assegurado a todos pela própria Constituição da República (art. 5º, caput, e art. 196), ou fazer prevalecer, contra essa prerrogativa fundamental, um interesse financeiro e secundário do Estado, entendendo uma vez configurado esse dilema que razões de ordem ético-jurídica impõem ao julgador uma só e possível opção: aquela que privilegia o respeito indeclinável à vida e à saúde humanas”. (RE-AgR nº 393.175-RS).

Ante ao exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 26 de novembro de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

PROJETO DE LEI N. 127/2014

“Dá a denominação de “Nelson Berssan” à Rua Vinte e Um (21) do loteamento denominado Jardim Capuava”.

Art. 1º. Fica denominada “Nelson Berssan” a Rua Vinte e Um (21) do loteamento Jardim Capuava.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 1º de dezembro de 2014.

	AVELINO XAVIER ALVES	
ANTONIO A. TEIXEIRA	CARLA F. DE LUCENA	CELSO G. DOS REIS APRÍGIO
CLÁUDIO J. SCHOODER	JOSÉ PEREIRA	SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VAGNER BARILON	VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA	

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação dos ilustres membros desta Casa a presente proposição que tem por objetivo dar denominação à Rua Vinte e Um (21) do Jardim Capuava.

Objetivamos perpetuar a memória do senhor Nelson Berssan.

Filho de Primo Berssan e de Constanca Cantelli, o homenageado nasceu em 20 de fevereiro de 1937.

Casou-se em 1958 com Paula Vaz Pacheco Berssan, com quem teve cinco filhos: Marizete Aparecida, Rejane de Lurdes, Ana Maria, Marcílio José e Nelson Luiz. Trabalhou na Fiação Santa Aida e foi proprietário de um bar no bairro São Jorge durante vinte e quatro (24) anos.

Foi vereador durante o período compreendido entre 1977 e 1983, (5ª Legislatura), juntamente com os senhores Áureo Nascimento Leite, Carlos Dobelin, Miguel Belmonte Martinez, Orlando de Moraes, Walter Manzato, Benedito Gomes, Juarez Alves de Miranda e Pedro Piconi.

Na condição de vereador, o homenageado apresentou e aprovou diversas proposições, contribuindo ativamente para o crescimento e desenvolvimento de Nova Odessa.

Faleceu em 04 de março de 2012, deixando saudades e boas recordações a seus parentes e amigos.

Atendendo aos ditames legais, anexamos biografia do homenageado, como forma de justificar a proposição, permitindo, outrossim, a consulta por parte dos nobres pares.

Ante a todo o exposto, ficamos na expectativa confiante de contar com o imprescindível apoio dos nobres membros desta Casa para a aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 1º de dezembro de 2014.

	AVELINO XAVIER ALVES	
ANTONIO A. TEIXEIRA	CARLA F. DE LUCENA	CELSO G. DOS REIS APRÍGIO
CLÁUDIO J. SCHOODER	JOSÉ PEREIRA	SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VAGNER BARILON	VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA	

PROJETO DE LEI Nº 128/2014

"Altera as disposições contidas na Lei Municipal n. 2190, de 11 de dezembro de 2006 e dá outras providências"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Inciso III do artigo 2º da Lei Municipal n. 2190, de 11 de dezembro de 2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I - (...)

II - (...)

III - compareçam, na qualidade de voluntários, quando convocados pelo Poder Executivo, nas ações de atendimento voltados às campanhas de saúde, sociais e educacionais, inclusive de entidades assistenciais instaladas no Município de Nova Odessa."

Art. 2º Altera os incisos I e IV do artigo 4º da Lei n. 2190, de 11 de Dezembro de 2006, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

"Art. 4º (...)

I – 03 (três) membros da Secretária de Educação;

II - (...);

III - (...);

IV – 01 (um) membro da Diretoria de Promoção Social."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2014

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 76, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que altera o Inciso III do artigo 2º e os incisos I e IV do artigo 4º, da Lei Municipal n. 2190, de 11 de dezembro de 2006.

O propósito da alteração pelo inciso III do artigo 2º, é o de agilizar e desburocratizar os trabalhos voluntários que são destinados aos beneficiados no programa de auxílio transporte para estudantes do Município de Nova Odessa.

A alteração se faz necessário uma vez que a administração pública prima pela participação dos beneficiados que com a alteração na Lei, serão compelidos a comparecer efetivamente em eventos voltados as campanhas de saúde, sociais, e educacionais, inclusive de entidades assistenciais instaladas no âmbito do Município.

Com isso pretendemos ser mais cauteloso no critério do controle de participação dos beneficiados, os quais estarão voltadas as ações sociais, em razão que o atual sistema não esta funcionando a contento.

No sistema atual, cada entidade estimula a participação da sua forma, o que não é viável, uma vez que a maioria tende a ir realizar atividades burocráticas somente para cumprir o critério e fazer jus ao benefício.

Por outro lado, o Município quando realiza eventos sociais, não pode contar com a participação dos mesmos, o que se pretende.

Ainda a Projeto de Lei altera os incisos I e IV do artigo 4º da referida Lei, uma vez que com advento da Lei Complementar n. 29, de 24 janeiro de 2013, que dispões sobre a alteração da estrutura do Poder Executivo, as alterações são necessárias uma vez que foram extintas as coordenadorias.

Estas são as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei mereça integral aprovação dos membros desta E. Casa de Leis.

Atenciosamente,

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 129/2014

"Reconhece de utilidade pública municipal o CENTRO DE REALIZAÇÃO À VALORIZAÇÃO HUMANA - CERVH,".

Art. 1º Fica o "CENTRO DE REALIZAÇÃO À VALORIZAÇÃO HUMANA – CERVH", entidade filantrópica, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 08.026.647/0001-02, com sede a Rua Rio Branco, n. 87 – sala 03, Centro, em Nova Odessa/SP, reconhecida como de Utilidade Pública, uma vez que preenche os requisitos da Lei Municipal n. 1.945, de 10 de novembro de 2003, alterada pela Lei n. 1951, de 12 de dezembro de 2003.

Art. 2º Compete ao "CENTRO REALIZAÇÃO À VALORIZAÇÃO HUMANA – CERVH", cumprir o disposto na Lei Municipal n. 1.945, de 10 de novembro de 2003, com alteração dada pela Lei nº 1951, de 12 de dezembro de 2003, bem assim, prestar anualmente, através de relatórios e balancetes, contas das atividades desenvolvidas no Município, sob pena de cessação da declaração de Utilidade Pública ora concedida.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 77, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

VAGNER BARILON

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA – SP.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo que reconhece de utilidade pública municipal a entidade social filantrópica “CENTRO REALIZAÇÃO À VALORIZAÇÃO HUMANA – CERVH”.

O CERVH, foi fundado em 20 de setembro de 2005, iniciando suas atividades na comarca de Sumaré, estendendo as atividades para o Município de Nova Odessa, a entidade desde março de 2013, vem desenvolvendo atividades voltadas sociais como nos cursos de formação educacional diferenciada, da qual já se tem beneficiado inúmeras pessoas deste Município.

Trata-se de entidade social sem fins lucrativos com atuação na formação profissional de munícipes nas áreas da informática, inglês, auxiliar administrativo, cozinha industrial e em segurança de eventos.

Estabelecida desde 2013 no Município, tendo como endereço atuar a Rua Rio Branco, n. 87 – sala 03, Centro, em Nova Odessa/SP, conta com profissionais qualificados para os cursos de formação além de defesa pessoal e de muay thay.

Também desenvolve curso de formação básica fornecendo os recursos e meios necessários para o conhecimento nas áreas de informática, inglês, auxiliar administrativo e cozinha industrial.

Cabe destacar que os cursos de informática são inovadores se comparado com as escolas tradicionais, uma vez que a entidade disponibiliza equipamentos e professores para a realização de cursos itinerantes, a custo zero para os beneficiários.

Com a aprovação do presente Projeto de Lei, a entidade pretende ampliar os cursos bem como desenvolver parcerias com as iniciativas público/privada visando o trabalho em conjunto com estas, bem como com outras entidades sociais do Município.

Nesse sentido, é evidente o interesse desta Administração no reconhecimento de utilidade pública municipal à CERVH, que representará para a comunidade local mais um instituto primoroso no atendimento e valoração de suas necessidades.

Registre-se que a entidade requereu o reconhecimento de utilidade pública, anexando para tanto os documentos necessários, conforme disposto na Lei Municipal n. 1.945, de 10 de novembro de 2003, com alteração dada pela Lei nº 1951, de 12 de dezembro de 2003.

Estas são as informações que transmito à Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei mereça integral aprovação dos membros desta E. Casa de Leis, bem como apreciado dentro do regime disposto no art. 51 da Lei Orgânica Municipal:

“Art. 51. O prefeito poderá solicitar que os projetos de sua iniciativa, salvo os de codificação, tramitem em regime de urgência, dentro do prazo de quarenta e cinco dias.”

Atenciosamente,

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL